

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 98, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre o requerimento de exoneração e dispensa a pedido do servidor no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no artigo 106, alínea “a”, da Lei nº n.º 869, de 05 de julho de 1952:

**RESOLVE:**

Art. 1º O servidor que requerer a sua exoneração ou dispensa do serviço público deverá fazê-lo em formulário próprio, conforme modelo em anexo, a ser disponibilizado pelo seu órgão de lotação.

Parágrafo único. O pedido de exoneração, por si só, configura a vontade de deixar o cargo público.

Art. 2º Com vistas a instruir o requerimento, será necessário anexar ao formulário os seguintes documentos:

I – certidão negativa de débito para com os cofres públicos expedida pela Unidade de Recursos Humanos;

II – certidão negativa de débito para com o IPSEMG;e

III – cópia da carteira de identidade.

Parágrafo único. Caso o servidor não possua o documento a que se refere o inciso III, deverá ser anexado ao processo cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Art. 3º O requerimento de exoneração deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG devidamente assinado pelo servidor interessado e pelo Chefe da Unidade de Recursos Humanos de seu órgão de lotação.

Parágrafo único. No caso dos servidores do Magistério, o requerimento poderá ser assinado pelo Diretor da escola.

Art. 4º Formulado o pedido de exoneração, a Unidade de Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor deverá providenciar imediatamente o seu registro no Sistema de Administração de Pessoal – SISAP.

Art. 5º O direito de o servidor desistir do requerimento de exoneração deverá ser exercido no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de seu pedido.

Art. 6º Na hipótese de desistência do requerimento de exoneração, o não comparecimento do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou mais de 90 (noventa) dias intercaladamente, configura abandono de cargo ou função, conforme dispõe o art. 249, inciso II, da Lei n.º 869 de 1952.

Art. 7º Estando confirmado o abandono de cargo ou função, poderão ser aplicadas as disposições da Resolução AUGE Nº 09/2003, que faculta ao servidor requerer a sua exoneração antes da instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 8º Estando caracterizado o abandono de cargo, mesmo na hipótese de haver débito para com os cofres públicos, será facultado ao servidor assinar o requerimento de exoneração.

Art. 9º Quando do processamento de pedido de exoneração, a Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor – DCGDS deverá consultar a Superintendência Central de Correição Administrativa sobre a existência de processos administrativos disciplinares contra o servidor, para que esta se manifeste sobre a possibilidade do prosseguimento de seu pedido de desligamento do serviço público.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ANEXO

(a que se refere a Resolução SEPLAG n.º 98, de 29 de dezembro de 2004)

### REQUERIMENTO

<input type="checkbox"/> <b>EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO</b>	<input type="checkbox"/> <b>DISPENSA FUNÇÃO PÚBLICA</b>
--	---

Exmo(a). Sr(a).  
Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão

01 - Nome:	02 - Masp:	
03 - Cargo/Função Pública:	Nível:	Grau:
04 - Órgão de Lotação:	05 - Nome da Escola:	
06 - Localidade/Distrito:	07 - Município:	

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	Telefone:

Requer a V. Exa. a Exoneração de seu **Cargo Efetivo**, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei 869/52.

Requer a V. Exa. a Dispensa de sua **Função Pública**, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei 869/52.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local

Data

Assinatura do(a) Requerente

#### PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

##### - Resumo dos dados funcionais -

08 - Nome:		
09 - Posicionamento publicado em: ____/____/_____		
10 - Cargo/Função Pública:	Nível:	Grau:
11 - Data em que o(a) requerente se afastou do cargo: ____/____/_____		
12 - Existe processo administrativo de abandono de cargo: ( ) sim ( ) não		
13 - O(a) requerente vai aguardar a publicação do ato em exercício: ( ) sim ( ) não		
14 - O(a) requerente encontra-se licenciado(a) para tratar de interesses particulares conforme publicação no		

<p>“MG” de ____/____/____ início da LIP: ____/____/____ término da LIP: ____/____/____</p>
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Informante - Masp</p>
<p>À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, uma vez que as informações encontram-se corretas e de acordo com a ficha funcional e demais documentos existentes nesta repartição.</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Data <span style="float: right;">Diretor - Masp</span></p>

O Direito de desistir do presente requerimento prescreve em 30 (trinta) dias. O (A) requerente está ciente de que na hipótese de desistência do presente requerimento, o mesmo deverá comparecer ao seu órgão de lotação, sob pena de ser enquadrado no disposto no art. 249, inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

\*Republicação em virtude de omissão ocorrida na publicação original de 30 de dezembro de 2004.